

## Parecer

- Projeto de Lei 517/XIV/2<sup>a</sup> (PCP)
- Projeto de Lei 520/XIV/2.<sup>a</sup> (BE)

**Relator:** Deputado  
Jorge Salgueiro  
Mendes (GP-PSD)

- 
- «Estabelece o regime de recuperação do controlo público dos CTT»
  - «Estabelece o regime para a nacionalização dos CTT»



Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas e Habitação

---

**ÍNDICE**

**PARTE I - CONSIDERANDOS**

**PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR**

**PARTE III - CONCLUSÕES**

**PARTE IV- ANEXOS**

## PARTE I - CONSIDERANDOS

### Nota Prévia

1 – As iniciativas legislativas deram entrada na mesa da Assembleia da República respetivamente em 18/09 e 22/09/2020.

2 - Por despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, baixaram à Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação, no cumprimento do nº1 do artigo 129º do Regimento da Assembleia da República (RAR) em 23/09 e 24/09/2020, tendo sido designado relator de ambas o signatário.

4 - Nos termos do artigo 131º do RAR foi elaborada pelos serviços a respetiva nota técnica em 2.10.2020, que consta como anexo ao presente relatório.

### Considerandos

O projeto de Lei apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP invoca a degradação contínua do Serviço Postal Público para defender a recuperação do controlo público dos CTT, segundo sustenta confirmada por um conjunto de audições realizadas no Parlamento, uma alegada descapitalização promovida pelos acionistas e ainda por não ter cumprido 23 dos 24 critérios de qualidade estabelecidos.

*Assim, propõe nomeadamente a “recuperação integral pelo estado da propriedade dos CTT, independentemente da forma jurídica que venha a assumir”, compreendendo “todas as áreas de atividade desenvolvida pela empresa e deve ser realizada de forma a assegurar a continuidade dos serviços prestados, a manutenção dos postos de trabalho e a aplicação a todos os trabalhadores da contratação coletiva vigente, até substituição por outra livremente negociada entre as partes.”*

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas e Habitação

---

Para o efeito, propõe ainda a *“criação de uma unidade de missão, a funcionar junto do Governo, com as responsabilidades de identificar os procedimentos legislativos, administrativos ou outros que se revelem necessários”*.

O Grupo Parlamentar do BE, destacando o *“encerramento de estações dos correios”* e contesta a argumentação da administração dos CTT que invoca a necessidade de *“adequar a rede de atendimento dos CTT à procura dos serviços postais para garantir a sustentabilidade futura da empresa e do Serviço Postal Universal”* por alegada *“quebra de receitas”*.

Reconhecem com a mudança de administração ocorrida em 2019 *“uma tentativa inicial de uma forma diferente de gerir os CTT”*, mas consideram que *“os problemas e a estratégia mantêm-se até aos dias de hoje”*, apontando o *“sistemático encerramento de balcões”*, a *“delapidação do seu património e descapitalização da empresa”* o *“contínuo despedimento de funcionários e um grosseiro atropelo do normativo legal existente no que se refere ao seu enquadramento profissional”*, a *“subida de preços inoportável com o princípio da universalidade de acesso”*, ou *“os danos causados ao tecido socioeconómico nacional e à coesão territorial”*.

*“Decidir a nacionalização dos CTT é, no entendimento do Bloco de Esquerda, o único caminho de, nas condições atuais, ainda ser possível resgatar para o Estado a propriedade e a gestão do serviço público universal dos correios, garantindo um serviço público universal a todos e todas, bem como garantindo a salvaguarda do património dos CTT e da melhoria das condições de trabalho das centenas de trabalhadores desta empresa.”*

### **Outras Iniciativas legislativas e petições pendentes**

Na presente legislatura foram já apresentadas e rejeitadas na Assembleia da República as seguintes iniciativas legislativas sobre matéria idêntica ou conexa:

- Projeto de Lei 84/XIV/1.<sup>a</sup> (BE) – Estabelece o regime para a nacionalização dos CTT;
- Projeto de Lei n.º 70/XIV/1.<sup>a</sup> (PCP) - Estabelece o regime de recuperação do controlo público dos CTT.

e ainda as seguintes iniciativas legislativas, que foram objecto de relatórios autónomos abordando temática relacionada (Propostas de alteração à detenção do capital social da empresa CTT, S.A.):

- Petição n.º 452/XIII/3.<sup>a</sup> - Da iniciativa do Sindicato Nacional dos Trabalhadores dos Correios e Telecomunicações - Reversão da privatização dos CTT Correios de Portugal.
- Petição n.º 611/XIII/4.<sup>a</sup> - Da iniciativa de Rogério da Costa Pereira e outros - Solicitam o desenvolvimento das diligências necessárias ao imprescindível e urgente processo de participação qualificada do Estado Português no Capital Social dos CTT - Correios de Portugal.

Deram igualmente entrada e foram discutidos os:

- Projeto de Resolução n.º 30/XIV/1.<sup>a</sup> (PEV) - Reversão da privatização dos CTT.
- Projeto de Resolução n.º 108/XIV/1.<sup>a</sup> (PS) - Recomenda ao Governo que salvaguarde a qualidade do serviço público postal universal.

abordando ainda a questão da qualidade do serviço público.

Estas iniciativas estão em linha com três projetos de lei dos mesmos proponentes e com idêntico propósito.

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas e Habitação

## PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

O autor do parecer reserva a sua posição para a discussão da iniciativa legislativa em plenário, nos termos do n.º 3 do art.º 137.º do Regimento da Assembleia da República.

## PARTE III - CONCLUSÕES

Face aos considerandos já mencionados, a Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação (CEIOPH) adota o seguinte parecer:

- 1 – Os Grupos Parlamentares do PCP e do BE tomaram a iniciativa de apresentar respetivamente os Projectos de Lei n.º 517/XIV/2ª que «*Estabelece o regime de recuperação do controlo público dos CTT*» e o Projeto de Lei 520/XIV/2.ª que «*Estabelece o regime para a nacionalização dos CTT*»;
- 2 – O presente Projeto de Lei cumpre todos os requisitos constitucionais, legais e regimentais necessários à sua tramitação;
- 3 – Deverá o presente parecer ser remetido a Sua Ex.ª o Presidente da Assembleia da República para apreciação em Plenário.

## PARTE IV- ANEXOS

Anexa-se a nota técnica elaborada pelos serviços da Assembleia da República ao abrigo do disposto no artigo 131.º do Regimento da Assembleia da República.

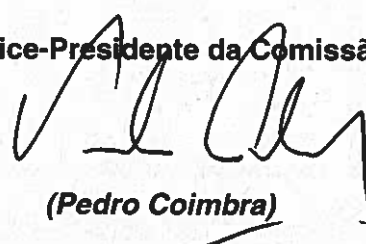
Palácio de S. Bento, 06 de Outubro de 2020

O Deputado Relator



(Jorge Salgueiro Mendes)

O Vice-Presidente da Comissão



(Pedro Coimbra)

